



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

Processo: Nº 1072/2023 Cód. Verificador: 6D64WSHT

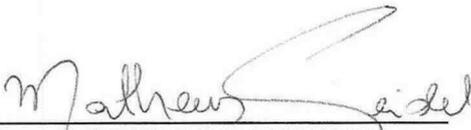
Requerente: 184799 - RONDON AGRIBUSINESS LTDA  
Endereço: RUA BAGE CEP:85.940-000  
Cidade: Quatro Pontes Estado:PR  
Bairro: CENTRO  
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado  
E-mail: seidel.matheus3@gmail.com  
Assunto: LICITACOES  
Subassunto: ENTREGA DE ENVELOPE  
Data de Abertura: 19/06/2023 14:05  
Previsão: 19/06/2023

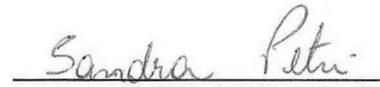
**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

RONDON AGRIBUSINESS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.810.088/0001-60, VEM POR MEIO DESTA ENTREGAR ENVELOPES REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023, SENDO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO. PARA TANTO, PEDE DEFERIMENTO.

  
RONDON AGRIBUSINESS LTDA  
Requerente

  
SANDRA CRISTINA PETRI  
Funcionário(a)

Recebido



Proponente: Rondon Agribusiness LTDA

Endereço: Rua Bagé, SN, Quatro Pontes/PR

CNPJ/MF: 10.810.088/0001-60

E-mail: seidel.matheus3@gmail.com

Fone: 45 98808-2763

## ANEXO II

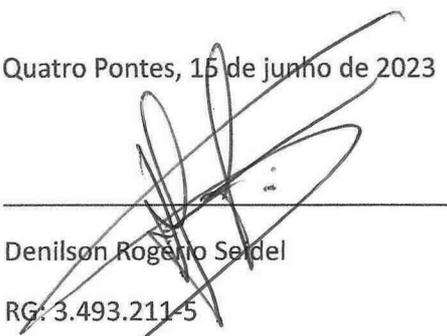
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 57/2023

O abaixo assinado, Denilson Rogério Seidel, inscrito no CPF/MF sob n.º 577.385.569-00, portador da Carteira de Identidade n.º 3.493.211-5, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Rondon Agribusiness LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Matheus Johann Seidel, inscrito no CPF n.º 087.105.679-84, portador da Carteira de Identidade n.º 9.687.471-5, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 57/2023, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Quatro Pontes, 15 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Denilson Rogério Seidel

RG: 3.493.211-5

Representante Legal



Proponente: Rondon Agribusiness LTDA

Endereço: Rua Bagé, SN, Quatro Pontes/PR

CNPJ/MF: 10.810.088/0001-60

E-mail: seidel.matheus3@gmail.com

Fone: 45 98808-2763

ANEXO III

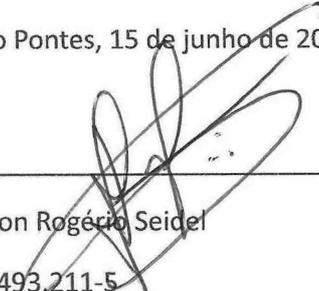
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 57/2023

A Rondon Agribusiness, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.810.088-000160, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Denilson Rogério Seidel, portador da Carteira de Identidade n.º 3.493.211-5, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 577.385.569-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Quatro Pontes, 15 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Denilson Rogério Seidel

RG: 3.493.211-5

Representante Legal

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Cristiane Weber*  
*Geordan Fernando Putzke de Oliveira*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

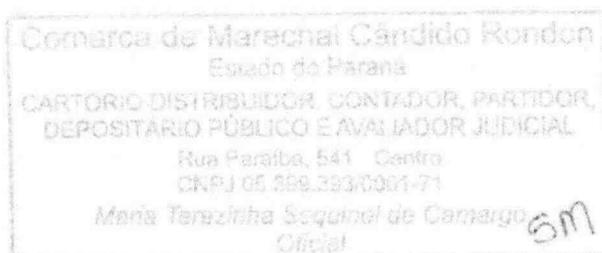
## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**RONDON AGRIBUSINESS LTDA** – inscrito no CNPJ sob n.º 10.810.088/0001-60, com sede na Rua Bage, s/n.º, Sala 03, Centro, no Município de Quatro Pontes, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

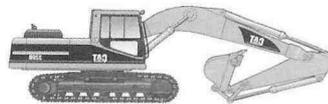
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 24 de abril de 2023.



MARIA  
TEREZINHA  
SEQUINEL DE  
CAMARGO:05  
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171  
Dados: 2023.04.24 10:56:59 -03'00'





## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -PR  
Pregão Presencial n.º 57/2023

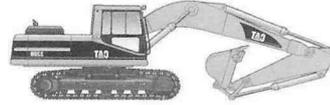
O abaixo assinado, Dulcio Lunelli, inscrito no CPF/MF sob n.º 783.753.209-00, portador da Carteira de Identidade n.º 5.080.737-1, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Jamar Construção Civil Ltda., vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Dulcio Lunelli, inscrito no CPF n.º 783.753.209-00, portador da Carteira de Identidade n.º 5.080.737-1, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 57/2023, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Guaíra / PR, 21 de junho de 2023.

  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
CNPJ/78.352.374/0001-63

Dulcio Lunelli  
Gerente Administrativo



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### Referência:

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR

**Pregão Presencial nº 057/2023**

Jamar Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 78.352.374/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Dulcio Lunelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.080.737-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 783.753.209-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Guaíra, 21 de Junho de 2023.

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ 78.352.374/0001-63

**Dulcio Lunelli**

**Gerente Administrativo**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA NIRE : 41200174774 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316382299		
NIRE (Sede) 41200174774	CNPJ 78.352.374/0001-63	Data de Ato Constitutivo 25/03/1980	Início de Atividade 16/02/1980		
Endereço Completo Rua OSVALDO CRUZ, Nº 2555, CX.POSTAL 06, TREVO - Guaíra/PR - CEP 85980-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CURVA DE NÍVEL; PREPARO DE TERRENOS PARA OBRAS E LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEDRA IRREGULAR, CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MEIO FIO E CANTEIROS; SERVIÇOS DE PINTURA NA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AGUA.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DULCIO LUNELLI	783.753.209-00	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DELICIO LUIS LUNELLI	043.517.189-51	R\$ 350.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	930.994.879-53	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MIGUEL ANGELO LUNELLI	019.584.709-10	R\$ 100.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DULCIO LUNELLI	783.753.209-00	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/02/2019	20190078588	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2023, às 09:16:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **RS1MJWDC**.



PRC2316382299

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**  
**JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63**  
**NIRE 412.0017477-4**

folha 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) MIGUEL ANGELO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.584.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 2/R-646.626 SSP-SC., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaíra-PR., CEP: 85980-000.

**2) AUREA CAMPREGHER LUNELLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 930.994.879-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.454.679-8 SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaíra-PR., CEP: 85980-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06, Trevo em Guaíra - PR., CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.352.374/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017477-4 em 25/03/1980 e última alteração sob nº 20080311970 de 22/01/2008 resolvem alterar o contrato social e alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA; DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **DULCIO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº783.753.209-00, portador da carteira de identidade civil nº 5.080.737-1/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 81 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA; DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **DELICIO LUIS LUNELLI** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do registro no CREA/PR., Nº PR-119436-D, inscrito no CPF/MF sob nº043.517.189-51, portador da carteira de identidade civil nº 8.000.936-4/SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA;** Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA; TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio **MIGUEL ANGELO LUNELLI**, transfere por venda, com o consentimento da outra sócia, as 450.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**  
**JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63**  
**NIRE 412.0017477-4**

folha 2 de 8

(quatrocentos e cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) ao sócio **DULCIO LUNELLI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA; TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **AUREA CAMPREGHER LUNELLI**, transfere por venda, com o consentimento do outro sócio, as 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ao sócio **DELICIO LUIS LUNELLI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA SEXTA; NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MIGUEL ANGELO LUNELLI	10	100.000	100.000,00
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	10	100.000	100.000,00
DULCIO LUNELLI	45	450.000	450.000,00
DELICIO LUIS LUNELLI	35	350.000	350.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA; - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de; Obras de terraplenagem, Locação de Maquinas de Terraplanagens, Serviços de engenharia, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Galerias Fluviais, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de Pavimentação (asfalto, cimento) em rodovias e Obras de Pavimentação de ruas (asfalto, cimento e Pedras Irregular) e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CURVA DE NÍVEL; PREPARO DE TERRENOS PARA OBRAS E LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEDRA IRREGULAR, CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MEIO FIO E CANTEIROS; SERVIÇOS DE PINTURA NA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AGUA.**

**CLÁUSULA OITAVA; - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **AUREA CAMPREGHER LUNELLI** passa a ser administrada por **DULCIO LUNELLI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63  
NIRE 412.0017477-4**

folha 3 de 8

privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA; - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA; - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA; - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/MF: 78.352.374/0001-63  
NIRE: 412.0017477-4**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**  
**JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63**  
**NIRE 412.0017477-4**

folha 4 de 8

1) **MIGUEL ANGELO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 019.584.709-10, portador da carteira de identidade RG nº. 2/R-646.626 SSP-SC., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

2) **AUREA CAMPREGHER LUNELLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 930.994.879-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.454.679-8 SSP-PR., residente e domiciliada na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000

3) **DULCIO LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 783.753.209-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.080.737-1 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1538, Apto 81 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

4) **DELCIO LUIS LUNELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do registro no CREA/PR., Nº PR-119436-D, inscrito no CPF/MF sob nº 043.517.189-51, portador da carteira de identidade RG nº. 8.000.936-4 SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Major Raul S. de Matos, 715 - Centro em Guaira-PR., CEP: 85980-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06, Trevo em Guaira -PR., CEP 85980-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.352.374/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0017477-4 em 25/03/1980 e ultima alteração sob nº 20080311970 de 22/01/2008, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Osvaldo Cruz, 2555 - Cx Postal 06, Trevo em Guaira -PR., CEP 85980-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:**  
**JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63**  
**NIRE 412.0017477-4**

folha 5 de 8

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/1980 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CURVA DE NÍVEL; PREPARO DE TERRENOS PARA OBRAS E LIMPEZA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ARTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PEDRA IRREGULAR, CALÇAMENTO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, MEIO FIO E CANTEIROS; SERVIÇOS DE PINTURA NA SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS; COLETA DE RESÍDUOS RESIDENCIAIS, INDUSTRIAL E COMERCIAL; ALUGUEL DE MAQUINÁRIOS E MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AGUA. .

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR r\$
MIGUEL ANGELO LUNELLI	10	100.000	100.000,00
AUREA CAMPREGHER LUNELLI	10	100.000	100.000,00
DULCIO LUNELLI	45	450.000	450.000,00
DELICIO LUIS LUNELLI	35	350.000	350.000,00
TOTAL	100	1.000.000	1.000.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB N° 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63  
NIRE 412.0017477-4**

folha 6 de 8

alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **DULCIO LUNELLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB N.º 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63  
NIRE 412.0017477-4**

folha 7 de 8

seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaira-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) única via, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB Nº 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ/MF N.º 78.352.374/0001-63  
NIRE 412.0017477-4

folha 8 de 8

Guaira - PR., 16 de Janeiro de 2.019



MIGUEL ANGELO LUNELLI



DULCIO LUNELLI



AUREA CAMPREGHER LUNELLI

DELCIO LUIS LUNELLI

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELONATO E REGISTRO CIVIL  
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO  
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 12a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital N° 6rvP4,pNsnd.JAfGt-pFynz.HJyno

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de DELCIO LUIS LUNELLI. (SS) Dou fé. Curitiba-PR. 26 de janeiro de 2019  
Em Testemunho da Verdade

SUELLEN SIQUEIRA-ESCREVENTE  
Emolumento: R\$8,41 (VRC 43,80). Selo Notas: R\$0,80. Funrejus  
sem valor: R\$2,10. FADEP: R\$0,42. Total: R\$11,73



TABELONATO GUAIRA - TABELIÃO CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

[0002142]-AUREA CAMPREGHER LUNELLI.....

[0003863]-DULCIO LUNELLI.....

[0003606]-MIGUEL ANGELO LUNELLI.....

Em Test° da Verdade.

Guaira, 01 de Fevereiro de 2019.

MARIA LUCIA RICARDO DE ALMEIDA PRANDO  
ESCREVENTE

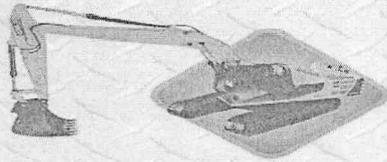
SELO DIGITAL - EEMyR o324G . f9HdL - 3Myl7 ZXIRm -  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:53 SOB N° 20190078588.  
PROTOCOLO: 190078588 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900681792. NIRE: 41200174774.  
JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

FORA



**TERRAPLANAGEM  
MEDEIROS**

Construção de açudes • Destoca • Base larga • Pastagens  
Mecanização de solo • Serviços de terraplanagem em geral

45 99829.0461 ☎ • 45 99814.6259 ☎

Rua Padre Antônio, 781 • Jd. Irene • Medianeira • PR

*Edital de Pregão Presencial n° 57/2023*

*Processo Licitatório n° 126/2023*

## ANEXO II

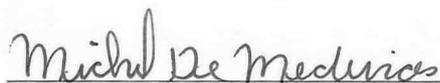
### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 57/2023

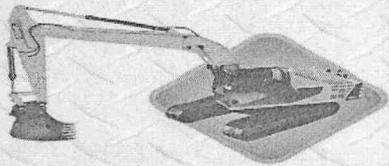
O abaixo assinado, MICHEL DE MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob n.º 067.621.949-74, portador da Carteira de Identidade n.º 9.982.639-8, expedida pela SESP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente TERRAPLANAGEM MEDEIROS LTDA, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor MICHEL DE MEDEIROS, inscrito no CPF n.º 067.621.949-74, portador da Carteira de Identidade n.º 9.982.639-8, expedida pela SESP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 57/2023, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Medianeira-PR, 20 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MICHEL DE MEDEIROS  
Sócio Administrador

FORA



**TERRAPLANAGEM  
MEDEIROS**

Construção de açudes • Destoca • Base larga • Pastagens  
Mecanização de solo • Serviços de terraplanagem em geral

45 99829.0461 ☎ • 45 99814.6259 ☎

Rua Padre Antônio, 781 • Jd. Irene • Medianeira • PR

*Edital de Pregão Presencial n° 57/2023  
Processo Licitatório n° 126/2023*

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial n.º 57/2023

TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 38.057.522/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MICHEL DE MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade n.º 9.982.639-8, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 067.621.949-74, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Medianeira-PR, 20 de junho de 2023.

*Michel De Medeiros*

MICHEL DE MEDEIROS  
Sócio Administrador

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MICHEL DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, operador de maquina, natural da cidade de São Miguel do Iguazu – PR, data de nascimento 05/02/1989, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 99826398, expedida por SSP/PR em 30/12/2003 e CPF: nº 067.621.949-74, residente e domiciliado na cidade de Medianeira - PR, na RUA PADRE ANTAO, nº 781, JD IRENE, CEP: 85884-000;

**JURCIANE RAUPP DE MEDEIROS**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, VENDEDORA, natural da cidade de Medianeira – PR, data de nascimento 22/10/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 102034902, expedida por SSP/PR em 14/08/2013 e CPF: nº 073.856.899-65, residente e domiciliada na cidade de Medianeira - PR, na RUA PADRE ANTAO, nº 781, JD IRENE, CEP: 85884-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE ANTAO, nº 781, JD IRENE, Medianeira - PR, CEP: 85884000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 11/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MICHEL DE MEDEIROS	28000	28.000,00	70,00
JURCIANE RAUPP DE MEDEIROS	12000	12.000,00	30,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHEL DE MEDEIROS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA**

---

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Medianeira - PR, 11 de agosto de 2020

---

MICHEL DE MEDEIROS  
Sócio/Administrador

---

JURCIANE RAUPP DE MEDEIROS  
Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06762194974	MICHEL DE MEDEIROS
07385689965	JURCIANE RAUPP DE MEDEIROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 09:41 SOB N° 41209462268.  
PROTOCOLO: 204020441 DE 12/08/2020 09:41.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003567079. NIRE: 41209462268.  
TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2020  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA NIRE : 41209462268 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316351313		
NIRE (Sede) 41209462268	CNPJ 38.057.522/0001-00	Data de Ato Constitutivo 12/08/2020	Início de Atividade 11/08/2020		
Endereço Completo Rua PADRE ANTAO, Nº 781, JD IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social SERVICOS DE TERRAPLENAGEM					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHEL DE MEDEIROS	067.621.949-74	R\$ 28.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JURCIANE RAUPP DE MEDEIROS	073.856.899-65	R\$ 12.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MICHEL DE MEDEIROS	067.621.949-74	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/08/2020	20204020441	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 08:37:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53L2NS1X.



PRC2316351313

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral